



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 072/91

Data: 20/12/91

SÚMULA: Denomina Rua NORBERTO SERÁPIO FERREIRA a uma Via Pública da Cidade de PINHÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Rua NORBERTO SERÁPIO FERREIRA, a via pública do Loteamento SÃO JOSÉ, que fica entre as quadras 13 (treze) e 16 (dezesseis) e 14 (catorze) e 17 (dezesseite), que passa ao lado do Ginásio de Esportes e, é próxima e paralela à Rua Alcebádes Ferreira Gonçalves, nesta Cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1991.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal